

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 199
30/10/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 61 (SESSENTA E UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3

DTS CEC 03 2020 DTS RHS 016 2020
DTS EEIMVR 22 2020 DTS SOMA 07 2020
DTS EGB 09 2020
DTS GFL 03 2020
DTS IEAR 02 2020
DTS INF 19 2020
DTS INF 20 2020
DTS INF 21 2020
DTS ISC 06 2020
DTS PEP 004 2020

SEÇÃO II

EDITAIS CONVÊNIOS E OUTROS. 17

1- EDITAL PROEX FOEXT 2020
2- EDITAL PPGF 2021 (MESTRADO E DOUTORADO)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL 29

EIC SRI 07 2020
EIC SRI 08 2020
EIC SRI 09 2020
EIC SRI 10 2020
EIC SRI 11 2020
EIC SRI 12 2020

SEÇÃO III

DECISÕES E RESOLUÇÕES 36

RESOLUÇÃO GGJ 001 2020

SEÇÃO IV

RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES 43

RDD DGD CPTA 007 2020
RDD PROGEPE 078 2020

PORTARIAS 45

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2020 – CEC, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - Designar **RONI BARBOSA MOREIRA**, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 1213919, **PATRÍCIA DE MELO ABRITA BASTOS**, Professora Adjunta, Matrícula SIAPE nº 1681865 e **VINICIUS TOLEDO MANHÃES**, Professor Substituto, Matrícula SIAPE nº 1238250, para integrarem a Banca Examinadora para o processo seletivo do Programa de Monitoria / 2020, do projeto: “Monitoria em Teoria Microeconômica I”, a ser realizado no dia 31 de agosto de 2020, sob a presidência do Professor **RONI BARBOSA MOREIRA**.

2 - Designar **RONI BARBOSA MOREIRA**, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 1213919, **PATRÍCIA DE MELO ABRITA BASTOS**, Professora Adjunta, Matrícula SIAPE nº 1681865 e **VINICIUS TOLEDO MANHÃES**, Professor Substituto, Matrícula SIAPE nº 1238250, para integrarem a Banca Examinadora para o processo seletivo do Programa de Monitoria / 2020, do projeto: “Monitoria em Teoria Microeconômica II”, a ser realizado no dia 01 de setembro de 2020, sob a presidência do Professor **VINICIUS TOLEDO MANHÃES**.

3 - Designar **RONI BARBOSA MOREIRA**, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 1213919, **PATRÍCIA DE MELO ABRITA BASTOS**, Professora Adjunta, Matrícula SIAPE nº 1681865 e **VINICIUS TOLEDO MANHÃES**, Professor Substituto, Matrícula SIAPE nº 1238250, para integrarem a Banca Examinadora para o processo seletivo do Programa de Monitoria / 2020, do projeto: “Monitoria em Teoria Microeconômica III”, a ser realizado no dia 31 de agosto de 2020, sob a presidência do Professor **RONI BARBOSA MOREIRA**.

4 - Designar **BRENO AUGUSTO DA SILVA E SILVA**, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 1043612, **MARCOS TOSTES LAMONICA**, Professor Associado, Matrícula SIAPE nº 2431730 e **RONI BARBOSA MOREIRA**, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 1213919, para integrarem a Banca Examinadora para o processo seletivo do Programa de Monitoria / 2020, do projeto: “Monitoria em Teoria Macroeconômica I”, a ser realizado no dia 03 de outubro de 2020, sob a presidência do Professor **BRENO AUGUSTO DA SILVA E SILVA**.

5 - Designar **ALAN FIGUEIREDO DE ARÊDES**, Professor Associado, Matrícula SIAPE nº 1715737, **BRENO AUGUSTO DA SILVA E SILVA**, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 1043612 e **FELIPE SANTOS TOSTES**, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 2983773, para integrarem a Banca Examinadora para o processo seletivo do Programa de Monitoria / 2020, do projeto: “Monitoria em Teoria Macroeconômica II”, a ser realizado no dia 28 de agosto de 2020, sob a presidência do Professor **ALAN FIGUEIREDO DE AREDES**.

6 - Designar **FELIPE SANTOS TOSTES**, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 2983773, **BRENO AUGUSTO DA SILVA E SILVA**, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 1043612 e **ALAN FIGUEIREDO DE ARÊDES**, Professor Associado, Matrícula SIAPE nº 1715737, para integrarem a Banca Examinadora para o processo seletivo do Programa de Monitoria / 2020, do projeto: “Monitoria em Teoria Macroeconômica III”, a ser realizado no dia 28 de agosto de 2020, sob a presidência do Professor **FELIPE SANTOS TOSTES**.

7 - Designar **MARCUS VINÍCIUS DA SILVA SALES**, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 1392130, **SAMUEL ALEX COELHO CAMPOS**, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 1242016 e **PATRICK JHULLYAN DOS SANTOS RIBEIRO SOARES**, Professor Substituto, Matrícula SIAPE nº 3143072, para integrarem a Banca Examinadora para o processo seletivo do Programa de Monitoria / 2020, do projeto: “Monitoria de Matemática I”, a ser realizado no dia 01 de setembro de 2020, sob a presidência do Professor **MARCUS VINÍCIUS DA SILVA SALES**.

8 - Designar **MARCUS VINÍCIUS DA SILVA SALES**, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 1392130, **SAMUEL ALEX COELHO CAMPOS**, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 1242016 e **PATRICK JHULLYAN DOS SANTOS RIBEIRO SOARES**, Professor Substituto, Matrícula SIAPE nº 3143072, para integrarem a Banca Examinadora para o processo seletivo do Programa de

Monitoria / 2020, do projeto: “Monitoria de Matemática II”, a ser realizado no dia 01 de setembro de 2020, sob a presidência do Professor **MARCUS VINÍCIUS DA SILVA SALES**.

9 - Designar **SAMUEL ALEX COELHO CAMPOS**, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 1242016, **MARCUS VINÍCIUS DA SILVA SALES**, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 1392130, e **PATRICK JHULLYAN DOS SANTOS RIBEIRO SOARES**, Professor Substituto, Matrícula SIAPE nº 3143072, para integrarem a Banca Examinadora para o processo seletivo do Programa de Monitoria / 2020, do projeto: “Monitoria em Matemática para Economia I”, a ser realizado no dia 31 de agosto de 2020, sob a presidência do Professor **SAMUEL ALEX COELHO CAMPOS**.

10 - Designar **VLADIMIR FARIA DOS SANTOS**, Professor Associado, Matrícula SIAPE nº 1808976, **PATRICK JHULLYAN DOS SANTOS RIBEIRO SOARES**, Professor Substituto, Matrícula SIAPE nº 3143072 e **MARCUS VINÍCIUS DA SILVA SALES**, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 1392130 para integrarem a Banca Examinadora para o processo seletivo do Programa de Monitoria / 2020, do projeto: “Monitoria em estatística”, a ser realizado no dia 03 de setembro de 2020, sob a presidência do Professor **VLADIMIR FARIA DOS SANTOS**.

11 - Designar **VLADIMIR FARIA DOS SANTOS**, Professor Associado, Matrícula SIAPE nº 1808976, **SAMUEL ALEX COELHO CAMPOS**, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 1242016, e **MARCUS VINÍCIUS DA SILVA SALES**, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 1392130, para integrarem a Banca Examinadora para o processo seletivo do Programa de Monitoria / 2020, do projeto: “Monitoria em Econometria I”, a ser realizado no dia 08 de outubro de 2020, sob a presidência do Professor **VLADIMIR FARIA DOS SANTOS**.

12 - Designar **VLADIMIR FARIA DOS SANTOS**, Professor Associado, Matrícula SIAPE nº 1808976, **SAMUEL ALEX COELHO CAMPOS**, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 1242016, e **MARCUS VINÍCIUS DA SILVA SALES**, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 1392130, para integrarem a Banca Examinadora para o processo seletivo do Programa de Monitoria / 2020, do projeto: “Monitoria em Econometria II”, a ser realizado no dia 28 de agosto de 2020, sob a presidência do Professor **VLADIMIR FARIA DOS SANTOS**.

13 - Designar **VANUZA DA SILVA PEREIRA**, Professora Associada, Matrícula SIAPE nº 1342425, **JOSÉ EDUARDO MANHÃES DA SILVA**, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 2893873 e **MARACAJARO MANSOR SILVEIRA**, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 2809344, para integrarem a Banca Examinadora para o processo seletivo do Programa de Monitoria / 2020, do projeto: “Monitoria em Pensamento Econômico I”, a ser realizado no dia 01 de setembro de 2020, sob a presidência da Professora **VANUZA DA SILVA PEREIRA**.

14 - Designar **JOSÉ EDUARDO MANHÃES DA SILVA**, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 2893873, **PATRICIA DE MELO ABRITA BASTOS**, Professora Adjunta, Matrícula SIAPE nº 1681865 e **VANUZA DA SILVA PEREIRA**, Professora Associada, Matrícula SIAPE nº 1342425, para integrarem a Banca Examinadora para o processo seletivo do Programa de Monitoria / 2020, do projeto: “Monitoria em Introdução à Economia”, a ser realizado no dia 28 de agosto de 2020, sob a presidência do Professor **JOSÉ EDUARDO MANHÃES DA SILVA**.

15 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALAN FIGUEIREDO DE AREDES

Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos

Mat. nº. 1715737

#####

Visto:

ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA

Diretor ESR UFF/ Campos

Mat. nº. 1715486

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 22 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: Substituição de integrante do Grupo de Trabalho Setorial para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Decreto 10.139, de 28 de novembro de 2019.

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor,

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto; e

CONSIDERANDO a isonomia, a prospectividade, a controlabilidade, a razoabilidade e a proporcionalidade dos atos.

RESOLVE:

Substituir, na Determinação de Serviço EEIMVR N.º 20 DE 26 de outubro de 2020, o servidor:

UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
EEIMVR	PAULO ROBERTO COUTO	1976047	Técnico de laboratório área

pela servidora:

UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
EEIMVR	CLEIDE CRISTINA E OLIVEIRA	1460494	Assistente em administração

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA

DIRETORA –EEIMVR

Matr. SIAPE nº 2051477

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB, Nº. 9, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Designação de membros para integrar o Grupo de Trabalho (GT) para elaboração do plano de retorno às aulas do Instituto de Biologia.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias.

RESOLVE:

1. Designar, como membros titulares, **IZABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXAO** (SIAPE 6308121), **ANA JOFFILY COUTINHO** (SIAPE 1493642), **CAROLINE DE SOUZA BARROS** (SIAPE 2998335), **ABILIO SOARES GOMES** (SIAPE 297955), **ADRIANA DA CUNHA FARIA MELIBEU** (SIAPE 1494868), **MANUEL GUSTAVO LEITAO RIBEIRO** (SIAPE 1603140), **CAROLINA NASCIMENTO SPIEGEL** (SIAPE 1496934), **MARCELO SALABERT GONZALEZ** (SIAPE 311571), **LUIZ ANTONIO BOTELHO ANDRADE** (matrícula SIAPE 308180), **MARIANA GUIMARÃES** (matrícula 420044030), **VIVIAN ALVES TEIXEIRA** (SIAPE 117044007), **HELENA CARLA CASTRO CARDOSO DE ALMEIDA** (SIAPE 2316131), **SAULO CABRAL BOURGUIGNON** (SIAPE 311248), para comporem o Grupo de Trabalho (GT) para elaboração do plano de retorno às aulas do Instituto de Biologia.
2. A presidência será exercida pela professora **IZABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXAO** (SIAPE 6308121).
3. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAULO CABRAL BOURGUIGNON
Diretor do Instituto de Biologia – UFF
Matrícula SIAPE 311248
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFL Nº 03/2020 DE 27/10/2020

EMENTA: Designação de Banca de Avaliação de Progressão Funcional.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação de Progressão Funcional:

Titulares:

MARCUS REIS PINHEIRO- Siape 1672295 (presidente)

ALICE BITENCOURT HADDAD – Siape 2615521

LUIS ANTONIO CUNHA RIBEIRO – Siape 2161253

2- A designação da Banca de avaliação terá validade de dois anos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DIOGO DE FRANÇA GURGEL
Chefe do Departamento de Filosofia
SIAPE: 2916103
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – IEAR/UFF Nº 02/2020 – 27 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: Prorrogação de prazo do Grupo de Trabalho de Infraestrutura e Processos do IEAR criado através da DTS IEAR/UFF 01/2020, conforme BS 138, página 06, de 31/07/2020, com o propósito de estudar e planejar ações para o retorno das atividades presenciais.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais previstas na Portaria nº 49.568 de 06 de junho de 2013, prorrogada através da ATA de Eleição para Direção publicada em 02 de junho de 2017, considerando a recomendação do Plano de Contingência UFF frente à COVID-19 (versão 3 de 03/06/2020), bem como os diferentes segmentos presentes no Instituto (Professores, Técnicos, Alunos e Terceirizados).

RESOLVE:

1. Prorrogar o prazo de trabalho do GT de Infraestrutura e Processos do IEAR/UFF criado com a finalidade de realizar estudos e propor soluções para melhoria e adaptação do IEAR/UFF aos desafios impostos pela pandemia de COVID-19, especialmente relacionadas à estrutura predial, processos de trabalho, fluxos de pessoas, acesso digital e quaisquer outros relacionados à infraestrutura e funcionamento cotidiano, visando a segurança e saúde das pessoas, bem como a eficiência, equidade e responsabilidade social nas diversas ações e processos do IEAR/UFF, subsidiando também as discussões no Colegiado de Unidade e no GT de Infraestrutura e Processos da UFF.
2. Permanecem designados para compor o GT os seguintes membros: **ANDERSON MULULO SATO** – SIAPE 1964545, **DAYSE CARLA GENERO SERRA** – SIAPE 1450892, **FABIANO DIAS MONTEIRO** – SIAPE 2248573, **ALFREDO JOSÉ DE MATTOS NETO** – SIAPE 3155670, **FRANCISCO EMANOEL RIBEIRO** – SIAPE 1375853, **LETICIA CHAVES DOS SANTOS** – MATRÍCULA 217032059 e **VIVIAN FERREIRA LADISLAU DA SILVA** – MATRÍCULA 218032084.
3. A coordenação do GT continua a cargo do Professor **ANDERSON MULULO SATO** – SIAPE 1964545;
4. Estas designações não implicam em gratificações;
5. Esta DTS entrará em vigor ao término do prazo da DTS IEAR/UFF 01/2020 DE 31/07/2020 e o GT tem prazo de mais 90 dias para conclusão do trabalho.

AUGUSTO CESAR GONÇALVES E LIMA - DIRETOR
Instituto de Educação de Angra dos Reis/UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF N.º 19/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

EMENTA: Designa Representantes de Extensão do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior para participação no Fórum de Extensionistas da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX.

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - INF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

- 1- **Designar** os docentes abaixo relacionados como Representantes de Extensão do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior para participação no Fórum de Extensionistas da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX. :

JACQUELINE DE SOUZA GOMES – SIAPE 1730885;

MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO – SIAPE 310828;

PABLO DE VARGAS GUIMARÃES – SIAPE 1768152.

- 2- Esta designação não corresponde à função gratificada;
- 3- A vigência desta DTS é retroativa ao dia 24 de junho de 2020.

TIBÉRIO BORGES VALE
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
Matrícula SIAPE 1730695
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF N.º 21/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

EMENTA: Designação de Banca Examinadora para Promoção e Progressão Funcional Docente - Classe D – Professor Associado – área: Computação – do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - INF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

- 1- Designar** os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora para Promoção e Progressão Funcional Docente - Classe D – Professor Associado – área: Computação – do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior:

Membros Titulares:

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI (PRESIDENTE) - SIAPE 986728;
ALEXANDRE PLASTINO DE CARVALHO - SIAPE 312360;
EUGENE FRANCIS VINOD REBELLO - SIAPE 2228067.

Membro Suplente:

AURA CONCI - SIAPE 1086417.

- 2-** Esta designação não corresponde à função gratificada;
- 3-** Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

TIBÉRIO BORGES VALE
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
Matrícula SIAPE 1730695
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF N.º 20/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

EMENTA: Designação de Banca Examinadora para Promoção e Progressão Funcional Docente - Classe D – Professor Associado – área: Ciências Biológicas – do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - INF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

- 1- Designar** os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora para Promoção e Progressão Funcional Docente - Classe D – Professor Associado – área: Ciências Biológicas – do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior:

Membros Titulares:

ALPHONSE GERMAINE ALBERT CHARLES KELECOM (PRESIDENTE) – SIAPE 310921;
ELIZABETH GIESTAL DE ARAÚJO – SIAPE 308111;
ABÍLIO SOARES GOMES – SIAPE 297955.

Membros Suplentes:

CASSIANO MONTEIRO NETO – SIAPE 289852;
SAULO CABRAL BOURGUIGNON – SIAPE 311248.

- 2-** Esta designação não corresponde à função gratificada;
- 3-** Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

TIBÉRIO BORGES VALE

Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

Matrícula SIAPE 1730695

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC Nº 06 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: Criação do Grupo de Trabalho Setorial para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Decreto 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor,

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto; e

CONSIDERANDO a isonomia, a prospectividade, a controlabilidade, a razoabilidade e a proporcionalidade dos atos.

RESOLVE:

I – Instituir o Grupo de Trabalho Setorial (GT) para executar atividades relacionadas à aplicação do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 no âmbito Do Instituto de Saúde Coletiva.

II – Designar para compor o referido GT, os seguintes servidores:

UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
ISC	RODRIGO MOTTA MOLARDI	1854474	Administrador
ISC	KÁTIA MARIA CORREA FOGAÇA	307829	Assistente em Administração

III – A Coordenação do GT Setorial caberá ao servidor Rodrigo Motta Molardi.

IV - Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada, sendo considerado serviço público relevante.

V – Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

ALUÍSIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Instituto de Saúde Coletiva
###

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEP Nº 004, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: Criação do Grupo de Trabalho Setorial para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Decreto 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria nº. 64.638 de 31 de julho de 2019 publicada no BS 144 de 31/07/2019).

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto; e

CONSIDERANDO a isonomia, a prospectividade, a controlabilidade, a razoabilidade e a proporcionalidade dos atos.

RESOLVE:

I – Instituir o Grupo de Trabalho Setorial (GT) para executar atividades relacionadas à aplicação do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 no âmbito da PEP- Escola de Engenharia de Petrópolis.

II – Designar para compor o referido GT, os seguintes servidores:

UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
PEP	ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO	1667623	Diretor
PEP	CARMEN LUCIA CAMPOS GUIZZE	1810393	Chefe de Departamento
PEP	RODRIGO DA SILVA ROMA	1184709	Assistente em Administrativo
PEP	RENATA FONES DA SILVA	1770243	Técnico em assuntos educacionais
PEP	SAANDRA KARINA FREIRE GURGEE	2264437	Técnico em arquivo

III – A Coordenação do GT Setorial caberá ao(à) servidor(a) Renata Fones da Silva.

IV - Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada, sendo considerado serviço público relevante.

V – Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO
Diretor da Escola de Engenharia de Petrópolis
SIAPE 1667623
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF -
RHS Nº 016 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

EMENTA: Designar nova
Comissão Interna de
Biossegurança do Instituto de
Humanidades e Saúde – RHS.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, campus de Rio das Ostras, conforme a Portaria nº 58.896, de 25/05/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 091, de 25/05/2017, seção 2, página 027, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1 – **Cancelar** a DTS 004 de 09 de abril de 2019 que cria a Comissão Interna de Biossegurança (CIBio), do RHS com os membros abaixo relacionados:

LUIZ HENRIQUE AMARANTE (Docente) - SIAPE 1664429; **VANESSA END DE OLIVEIRA** (Docente) - SIAPE 1975370; **FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA** (Docente) - SIAPE 1691064; **MAITHÊ DE CARVALHO E LEMOS GOULART** (Docente) - SIAPE 3020425; **VIVIANE AMORIM DE OLIVEIRA TOLEDO** (Técnica em Química) - SIAPE 1358402 e **LUANA RAMOS GARCIA** (Acadêmica do Curso de Enfermagem) - Matrícula UFF 116073015.

2 – **Designar** para comporem a nova Comissão Interna de Biossegurança do RHS os seguintes integrantes:

MAITHÊ DE CARVALHO E LEMOS GOULART (Docente) - SIAPE 3020425 (Presidente); **LUIZ HENRIQUE AMARANTE** (Docente) - SIAPE 1664429; **VANESSA END DE OLIVEIRA** (Docente) - SIAPE 1975350; **FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA ÁVILA** (Docente) - SIAPE 1691064 ; **SHAIANNE MACEDO FONTES ROSA DE SOUZA** (Técnica em Administração) - SIAPE 2310585; **LARISSA SOUSA OLIVA BRUN** (Acadêmica do Curso de Enfermagem) - Matrícula 117073005.

3 - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

4 – Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ESPÓSITO JUNIOR
Diretor
Instituto de Humanidades e Saúde – RHS
Universidade Federal Fluminense – UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SOMA Nº 07 DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: Criação do Grupo de Trabalho Setorial para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Decreto 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor,

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto; e

CONSIDERANDO a isonomia, a prospectividade, a controlabilidade, a razoabilidade e a proporcionalidade dos atos.

RESOLVE:

I – Instituir o Grupo de Trabalho Setorial (GT) para executar atividades relacionadas à aplicação do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 no âmbito da Superintendência de Operações e Manutenção.

II – Designar para compor o referido GT, os seguintes servidores:

UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
DTR/CTSL	NILO JOSÉ RIBEIRO PINTO	1734874	Bibliotecário-Documentalista
CTSL/SOMA	CLAUDENIR RAMOS DA ASSUMPCÃO	3156091	Assistente em Administração
SOMA	LUIS GUSTAVO FERREIRA DUTRA	2900115	Assistente em Administração
DBI/CMA	CAMILE FERREIRA NOGUEIRA	1943682	Assistente em Administração

III – A Coordenação do GT Setorial caberá ao servidor Nilo José Ribeiro Pinto.

IV - Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada, sendo considerado serviço público relevante.

V – Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BELMONT
Superintendente de Operações e Manutenção em Exercício
###

SEÇÃO II

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CHAMADA PARA FOMENTO À PROJETOS DE EXTENSÃO

A Chamada para Fomento à Projetos de Extensão, FOEXT, tem como principal meta auxiliar as atividades de extensão desenvolvidas no âmbito da PROEX-UFF. Para o ano de 2020, a chamada tem o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais,) de acordo com a disponibilidade orçamentária, e está direcionada à aquisição de material de consumo e pequenos serviços realizados por Pessoas Jurídicas (PJ).

1. OBJETIVOS

- a. Permitir que extensionistas da UFF possam ter recursos básicos para desenvolverem seus projetos.
- b. Apoiar a execução de projetos de extensão de docentes da UFF
- c. Melhorar a produção extensionista da UFF.

2. REQUISITOS PARA O PROPONENTE

Ser docente em regime integral (DE) da UFF do quadro permanente (mesmo estando em estágio probatório).

Atender às diretrizes determinadas pela IS PROEX N°09/2019 e às Instruções de cada Unidade para realiação de atividades acadêmicas e funcionamento durante a pandemia do COVID-19.

3. ITENS FINANCIÁVEIS

São financiáveis itens (elementos de despesa) de custeio indispensáveis à realização do projeto, compreendendo:

- Serviços de terceiros prestados por pessoas jurídicas, incluindo manutenção de equipamentos e a realização de pequenos reparos;
- Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos; pequenos reparos e adaptações de infraestrutura.

Observação 1: Serviços de pequenos reparos e adaptações são aqueles que importam em modificações ou melhorias em espaço físico já existente, sem que envolva alteração estrutural do imóvel.

Observação 2: O auxílio financeiro será depositado na conta corrente do extensionista que deverá prestar contas impreterivelmente conforme o cronograma do edital.

Observação 3: O auxílio financeiro recebido deverá ser executado integralmente no exercício de 2020.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

As ações de extensão universitária devem ter como público-alvo prioritário e majoritário membros da comunidade externa à UFF, caracterizando o foco da ação na atenção às demandas sociais.

A chamada apoiará ações de extensão aprovadas pelos departamentos de ensino.

A chamada apoiará ações de extensão caracterizadas como programas, projetos e demais ações aprovadas pelos departamentos de ensino, devidamente registrados no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj). São considerados:

PROGRAMA - conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico - institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

PROJETO - ação processual e contínua, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

EVENTO - ação de extensão de curta duração, sem caráter continuado, caracterizado por atividade específica que envolva comunidade acadêmica e comunidade externa.

CURSO - ação de extensão que articula de maneira sistemática ensino e extensão, seja para formação inicial ou continuada, visando o aperfeiçoamento ou a disseminação de conhecimentos, com carga horária definida e que atenda a comunidade acadêmica e a comunidade externa.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - realização de trabalho oferecido pela Instituição ou contratado por terceiros e se caracteriza por intangibilidade, inseparabilidade processo/produto e não resulta na posse de um bem.

Os programas ou projetos deverão ter contrapartida das unidades ou setores de lotação do coordenador, bem como das instituições envolvidas, quando for o caso, sob a forma de apoio operacional, de infraestrutura, de pessoal e financeiro.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Somente poderão ser inscritas e participar da presente chamada propostas de ações de extensão geradas pelos departamentos de ensino com inscrição no SIGProj, respeitando os prazos e condições gerais previstas no mesmo.

Todas as ações concorrentes deverão estar aprovadas nas instâncias competentes de origem.

Consoante com o Decreto nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010, somente poderão propor projetos docentes ativos da UFF.

6. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO – CEA E SUAS ATRIBUIÇÕES

O Pró-Reitor de Extensão nomeará a Comissão Especial de Avaliação – CEA, composta por professores e/ou técnico-administrativos de nível superior, representantes das várias áreas do conhecimento e com ampla e reconhecida experiência no campo da extensão universitária, incumbida da avaliação das propostas para a presente chamada.

Caberá à CEA:

- Analisar as propostas de ações cadastradas no SIGProj, definindo a adequação desta a chamada e a pontuação obtida.
- Apresentar à PROEX a classificação dos projetos avaliados segundo a pontuação recebida, na ordem da maior para a menor nota.
- Os avaliadores não poderão pontuar projetos originados do seu Departamento/ Unidade/ Setor;
- Os integrantes da CEA deverão manter sigilo sobre as suas atividades e as identidades dos avaliadores de cada ação extensionista;

7. ESTRUTURAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas direcionadas a presente chamada deverão atender às seguintes diretrizes da extensão universitária:

Interação Dialógica - A diretriz Interação Dialógica orienta o desenvolvimento de relações entre Universidade e setores sociais marcados pelo diálogo e troca de saberes, superando-se, assim, o discurso da hegemonia acadêmica e substituindo-o pela idéia de aliança com movimentos, setores e organizações sociais.

Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade - Por muitas décadas, as tecnologias de intervenção social têm oscilado entre visões holísticas, destinadas a apreender a complexidade do todo, mas condenadas a ser generalistas; e visões especializadas, destinadas a tratar especificidades, mas caracterizadas pelo parcelamento do todo. A diretriz de Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade para as ações extensionistas busca superar essa dicotomia, combinando especialização e consideração da complexidade inerente às comunidades, setores e grupos sociais, com os quais se desenvolvem as ações de Extensão, ou aos próprios objetivos e objetos dessas ações.

Indissociabilidade Ensino - Pesquisa - Extensão - A diretriz Indissociabilidade Ensino - Pesquisa - Extensão reafirma a Extensão Universitária como processo acadêmico. Nessa perspectiva, o suposto é que as ações de extensão adquirem maior efetividade se estiverem vinculadas ao processo de formação de pessoas (Ensino) e de geração de conhecimento (Pesquisa). Assim, no âmbito da relação entre Pesquisa e Ensino, a diretriz Indissociabilidade Ensino - Pesquisa - Extensão inaugura possibilidades importantes na trajetória acadêmica do estudante e do professor.

Impacto na Formação do Estudante - As atividades de Extensão Universitária constituem aportes decisivos à formação do estudante, seja pela ampliação do universo de referência que ensejam, seja pelo contato direto com as grandes questões contemporâneas que possibilitam. Esses resultados permitem o enriquecimento da experiência discente em termos teóricos e metodológicos, ao mesmo tempo em que abrem espaços para reafirmação e materialização dos compromissos éticos e solidários da Universidade Pública Brasileira. Neste sentido, a participação do estudante nas ações de Extensão Universitária deve estar sustentada em iniciativas que viabilizem a flexibilização curricular e a integralização de créditos.

Impacto e Transformação Social - A diretriz Impacto e Transformação Social reafirma a Extensão Universitária como o mecanismo por meio do qual se estabelece a inter-relação da Universidade com os outros setores da sociedade, com vistas a uma atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da população e propiciadora do desenvolvimento social e regional, assim como para o aprimoramento das políticas públicas.

Entre as exigências e orientações do formulário, destacamos alguns aspectos relevantes para avaliação:

- Coerência quanto aos objetivos da proposta do primeiro ao último item do programa, projeto ou demais ações;
- Clareza e precisão dos objetivos e metas definidos;
- Explicitação dos procedimentos metodológicos, incluindo o detalhamento da infraestrutura necessária para a execução da proposta e, se for em parceria, as obrigações de cada um dos participantes;
- Definição do cronograma de execução detalhado de acordo com as atividades que compõem a proposta

8. DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS:

As ações deverão apresentar os seguintes documentos:

- Termo de Parceria Interinstitucional, emitido pela instituição parceira, quando houver;
- Termo de Adesão ao Serviço Voluntário para membros externos, quando houver;

Os coordenadores deverão anexar às suas propostas toda a documentação prevista sob pena de desclassificação antes da análise pela Comissão Especial de Avaliação - CEA.

9. RECURSOS FINANCEIROS

As 60 propostas mais bem classificadas, segundo a pontuação atribuída pela CEA (com nota igual ou superior a 70), receberão auxílio financeiro no valor de R\$ 5.000,00.

10. INSCRIÇÃO

As propostas deverão ser enviadas pelos coordenadores via internet por meio do uso da plataforma eletrônica SIGProj, disponibilizada no endereço <http://sigproj1.mec.gov.br/>, até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, da data limite de submissão de propostas definida no Anexo I desta chamada.

As propostas devem ser inseridas no Edital SIGProj “Chamada para Fomento à Extensão”.

Imediatamente após o envio da proposta será disponibilizado no SIGProj o número de protocolo pertinente.

Todas as informações prestadas são de responsabilidade do proponente(coordenador). Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com esta chamada.

11. PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

Caberá aos membros da CEA avaliar e pontuar as propostas recebidas.

A avaliação será realizada considerando-se os indicadores identificados na tabela de pontuação abaixo, explicitados no item 5 desta chamada;

Para cada indicador, o avaliador optará por uma das 3 (três) notas correspondentes, conforme segue:

A ação não atende ao quesito - NOTAMÍNIMA

A ação atende parcialmente ao quesito - NOTAMÉDIA

A ação atende integralmente ao quesito - NOTAMÁXIMA

	QUESITOS	NOTA MÍNIMA	NOTA MÉDIA	NOTA MÁXIMA
1	Interação Dialógica	0	10	20
2	Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade	0	5	10
3	Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão	0	10	20
4	Impacto na Formação do Estudante	0	5	10
5	Impacto e Transformação Social	0	5	10
6	Clareza de Objetivos e Metas	0	5	10
7	Justificativa e Fundamentação Teórica	0	5	10
8	Caracterização do Público Alvo	0	5	10
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	0	50	100

12. DO DESEMPATE NA PONTUAÇÃO

No caso de empate, serão aplicados como critério de desempate na distribuição os indicadores: **1) Interação Dialógica** e **3) Indissociabilidade Ensino - Pesquisa - Extensão**, considerados nesta ordem. Permanecendo o empate, será feito sorteio.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Compete à PROEX, através da CDAT/EX, o monitoramento e avaliação do programa ou projeto contemplado nesta chamada.
- b. A submissão de propostas a esta chamada implica a aceitação de seus termos.
- c. A qualquer momento a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão Especial de Avaliação – CEA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- d. As publicações e/ou quaisquer outros meios de divulgação das ações e de seus resultados deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Pró-Reitoria de Extensão da UFF.
- e. A substituição do coordenador deverá ser formalizada, com a devida justificativa e aprovação da Unidade, mediante documento à Pró-Reitoria de Extensão, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a substituição.
- f. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Extensão, após consultar a Câmara Técnica de Extensão.

Niterói, 27 de outubro de 2020

CRESUS VINÍCIUS DEPES DE GOUVÊA
Pró-Reitor de Extensão
#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRO REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA REGISTRO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

- **30/10/2020 à 08/11/2020** - Prazo para registro da Ação de Extensão no sistema SIGProj PROEX.

OBSERVAÇÃO: Não haverá prazo para retificações, registros ou informações complementares.

- **09 e 10/11/2020** - Período para a análise da CEA

- **12/11/2020**- Divulgação do resultado da avaliação.

Niterói, 21/10/2020.

EDITAL

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA (PPGF-UFF) faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo aos **CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM FÍSICA para o primeiro semestre de 2021**, nas condições a seguir.

INSCRIÇÃO

A inscrição de candidatos para ingresso no PPGF-UFF deve ser realizada através do Exame Unificado das Pós-graduações do Rio de Janeiro (UNIPOSRIO). As inscrições para a prova de conhecimentos estarão abertas na PLATAFORMA EUF acessível no endereço <http://sbfisica.org.br/v1/euf/>, para o exame EUF 2-2020. Toda a documentação necessária à inscrição nesta fase estará igualmente listada na PLATAFORMA EUF.

Este endereço contém o Edital do exame EUF, com informações sobre a aplicação das provas, conteúdo, bibliografia, datas de inscrição e de divulgação de resultados e prazos para recursos.

A prova escrita de conhecimentos será realizada em **16 de novembro de 2020**. Neste semestre a prova será realizada de forma remota devido a pandemia Covid-19. Todas as informações referentes à divulgação de resultados da prova de conhecimentos, pedidos de revisão, etc devem ser encontradas na PLATAFORMA EUF acessível no endereço <http://sbfisica.org.br/v1/euf/>. Posteriormente, será divulgada a nota mínima (nota de corte) para um candidato participar do processo seletivo ao PPGF-UFF.

Os candidatos aprovados na prova de conhecimentos do EUF deverão complementar sua inscrição no site do UNIPOSRIO, optando pelo PPGF-UFF. A aprovação na prova de conhecimentos não assegura vaga ao candidato nos cursos de mestrado ou doutorado do PPGF-UFF.

Candidatos ao doutorado que tiverem sido aprovados em exame de ingresso para o PPGF-UFF nos dois anos anteriores ao presente exame poderão solicitar que suas notas anteriores nesses exames sejam consideradas no processo seletivo, desde que estejam concluindo o mestrado em Física na UFF ou em instituições credenciadas ao UNIPOSRIO ou EUF, ao longo do segundo semestre acadêmico de 2020 e no prazo regulamentar de 24 meses ou menos. Os candidatos ao doutorado que desejarem fazer essa solicitação devem necessariamente se inscrever no Exame UNIPOSRIO de **19 de Novembro de 2020** até **2 de Dezembro de 2020**. Ainda, os candidatos que fizeram mestrado no PPGF-UFF que estejam concluindo o mestrado em Física na UFF ao longo do segundo semestre acadêmico de 2020 e no prazo regulamentar de 24 meses ou menos e que não tiverem nenhuma reprovação no mestrado, com CR maior ou igual que 7,0 (sete vírgula zero) e estejam respaldados por um professor orientador, farão a inscrição para seleção do doutorado e terão seus currículos analisados pela Comissão de Seleção. Os alunos classificados terão prioridade na distribuição de bolsas. Estes candidatos ao doutorado que

desejarem fazer essa solicitação devem necessariamente se inscrever no Exame UNIPOSRIO de **19 de Novembro de 2020** até **2 de Dezembro de 2020**.

SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS:

A Comissão de Bolsas, responsável pela seleção dos candidatos, é constituída pelos membros do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Física da UFF, incluindo representação discente, e é presidida pelo coordenador do Programa. O referido Colegiado poderá ainda indicar mais docentes do seu quadro permanente para fazerem parte desta Comissão.

O candidato aprovado na prova de conhecimentos será submetido a uma avaliação remota por membros da Comissão, em data e local determinados pelo UNIPOSRIO, onde será avaliada sua trajetória acadêmica e o conteúdo da prova de conhecimentos. A Comissão também avaliará o histórico escolar do candidato e suas cartas de recomendação. Candidatos com vínculo empregatício devem comunicar este fato à Comissão durante a avaliação remota. A avaliação remota está prevista para ocorrer em **8 de Dezembro de 2020** para os candidatos ao Mestrado e **9 de Dezembro de 2020** para os candidatos ao Doutorado.

A nota de currículo do candidato será formada pelas notas da avaliação remota (peso 3), do histórico escolar (peso 3) e das cartas de recomendação (peso 2). A nota final do processo seletivo será a média entre a nota da prova de conhecimentos e a nota de currículo. A nota final mínima para aprovação é 6,0, mas a Comissão poderá reduzir a nota mínima a critério do PPGF-UFF.

A divulgação da lista de candidatos selecionados pelo PPGF-UFF está prevista para ocorrer a partir de **20 de Dezembro de 2020** através do portal do Curso (em link apropriado no endereço <http://www.if.uff.br/pt/posgraduacao>) e/ou do UNIPOSRIO.

O Programa dispõe de bolsas do CNPq, da CAPES e da FAPERJ. O número exato de bolsas disponíveis será divulgado oportunamente, pois depende do número de bolsas liberadas por estudantes concluindo o curso ao final do segundo semestre de 2020, de quantidades incertas de cancelamentos de bolsas até aquele período, de cotas adicionais que possam ser obtidas junto às agências de fomento e dos cortes que as agências possam fazer.

Os candidatos podem ser selecionados com direito a bolsa ou não, dependendo de sua nota final e dos critérios de concessão das agências financiadoras. Candidatos com vínculo empregatício só poderão ter bolsas se satisfizerem condições definidas pelas agências financiadoras e pelo Colegiado do Curso.

O prazo para candidatos contestarem as notas finais é **22 de Dezembro de 2020**. Os recursos devem ser entregues assinados, por e-mail para gpf.egf@id.uff.br da secretaria do Curso (Instituto de Física da UFF, sala 404) com cópia para o endereço do coordenador jlubian@id.uff.br. O resultado do julgamento dos recursos (encerrando o processo seletivo) está previsto para ser divulgado ao solicitante até **23 de Dezembro de 2020**.

PROVAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Será aplicada uma prova de língua inglesa para todos candidatos selecionados que se matricularem no Programa, com data e local a serem divulgados no portal do Curso após o resultado final do processo seletivo de ingresso. Será dispensado o candidato que comprovar ter realizado este exame durante o Mestrado, na UFF ou em seu curso de Pós-graduação de origem.

Para os candidatos selecionados que se matricularem no curso de Doutorado será aplicada ainda uma prova de segunda língua estrangeira, com opções de idiomas, data e local a serem divulgados no portal do Curso após o resultado final do processo seletivo de ingresso.

NÚMERO DE VAGAS:

Mestrado: 40

Doutorado: 40

Poderão concorrer às vagas candidatos portadores de títulos de nível superior em Física ou cursos afins (diploma de graduação ou de mestrado), reconhecidos ou devidamente validados ou revalidados para o caso de títulos obtidos no exterior, de acordo com a Resolução 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.

MATRÍCULA:

Para se matricular, entre **04 e 06 de Janeiro de 2021**, o candidato selecionado deverá enviar e-mail para a Coordenação do PPGF-UFF, através do endereço gpf.egf@id.uff.br, ou deverá se dirigir pessoalmente à secretaria do Curso (Instituto de Física da UFF, sala 404) em caso da secretaria voltar a funcionar na data, após término de restrições de confinamento devido à pandemia Covid-19, apresentando a seguinte documentação:

1. Documento de identidade e CPF.
2. Foto em formato 3x4 recente.
3. Para inscrição no mestrado, apresentar diploma da graduação. Para inscrição no doutorado, apresentar diploma da graduação e de mestrado (para doutorado direto, apenas o diploma de graduação é requerido). Para inscrições via e-mail, estes diplomas devem ser apresentados em *frente e verso*. Os diplomas devem ser devidamente reconhecidos.
4. Histórico Escolar da graduação. Para candidatos selecionado para o doutorado (exceto doutorado direto), apresentar Histórico Escolar do mestrado.
5. Ficha de inscrição em disciplinas para o primeiro semestre de 2020 (disponível em <http://www.if.uff.br/pt/formularios-da-pos>).
6. No caso de candidato com diploma obtido no exterior, apresentar traduções juramentadas do diploma e do histórico escolar, exceto os diplomas nas línguas Inglesa e Espanhola.

7. No caso de candidato ao doutorado que cursou mestrado em outra instituição, apresentar as ementas das disciplinas cursadas para compatibilização da grade curricular.

Caso o diploma não esteja disponível no ato da inscrição, será aceito, em caráter provisório, uma declaração de provável formando do curso de graduação emitida pela instituição de origem do candidato. Porém, a formalização da matrícula do candidato aprovado dependerá da apresentação do diploma. O candidato deve ainda possuir as versões originais de todos os documentos para conferência da secretaria da Coordenação do PPGF-UFF.

O candidato aprovado deverá escolher um orientador entre os professores credenciados no Programa como membros permanentes. A solicitação de orientação será julgada posteriormente pelo Colegiado.

Não será aceita matrícula de candidato com documentação incompleta ou que apresente documentos ilegíveis.

O candidato selecionado que não se matricular no período acima poderá perder o direito à bolsa e sua vaga no curso pretendido. Neste caso, um candidato da lista de espera por bolsas será imediatamente convocado (através do e-mail cadastrado no Exame UNIPOSRIO) e um prazo extraordinário para sua matrícula será estabelecido pela coordenação do Programa.

Para implementação de bolsa de estudos CAPES ou CNPq, o candidato deverá ter conta ativa no Banco do Brasil. Para implementação de bolsa FAPERJ, o candidato deverá ter conta ativa no Banco Bradesco. A conta corrente para implementação de qualquer bolsa de estudos não pode ser conta poupança e o bolsista deve ser o único titular. Para implementação de bolsa do CNPq, o candidato deverá ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA:

Página na internet: <http://www.if.uff.br/pt/posgraduacao>

Linhas de Pesquisa

O curso de Pós-graduação em Física da Universidade Federal Fluminense oferece a oportunidade de realização de estudos e atividades de pesquisa nas diversas áreas apresentadas a seguir, sob a orientação de professores altamente qualificados, listados no final deste edital.

- Astrofísica
- Ciência de Superfícies e Filmes Finos
- Espectroscopia Atômica e Molecular
- Física de Plasmas Teórica e Experimental
- Física de Sólidos Experimental e Novos Materiais

- Física Nuclear Teórica, Experimental e Aplicada (espectroscopia com aceleradores, radioecologia)
- Física Teórica: Teoria Quântica de Campos, Partículas, Gravitação e Cosmologia
- Óptica e Informação Quântica
- Óptica Não Linear e Aplicada
- Sistemas Complexos e Física Computacional
- Sistemas Fortemente Correlacionados
- Sistemas Nano-estruturados

Corpo docente credenciado: disponível em <http://www.if.uff.br/pt/docentespg>

Requisitos para a Obtenção dos Títulos

Mestrado: Total mínimo de 750 horas-aula, assim distribuídas:

- a) 1 disciplina obrigatória formativa, escolhida entre Mecânica Quântica 1, Teoria Eletromagnética 1 e Mecânica Estatística, correspondendo a um total de 75 horas-aula.
- b) 3 disciplinas optativas formativas, perfazendo o total de 225 horas-aula. Disciplinas obrigatórias formativas que forem cursadas além da carga horária de obrigatórias formativas estabelecida poderão ser contadas para a carga de disciplinas optativas.
- c) 2 disciplinas de Trabalho Supervisionado de Pesquisa, correspondentes a 10 créditos (150 horas-aula).
- d) Defesa e aprovação da dissertação de mestrado, que corresponde a 20 créditos, perfazendo o total de 300 horas-aula.

As ementas das disciplinas se encontram em <http://www.if.uff.br/pt/ementas>.

Doutorado: Total mínimo de 1800 horas-aula, assim distribuídas:

- a) 4 disciplinas obrigatórias formativas: Mecânica Quântica 1, Teoria Eletromagnética 1 e Mecânica Estatística e uma quarta disciplina que pode ser escolhida entre Mecânica Quântica 2 e Teoria Eletromagnética 2, perfazendo um total de 300 horas-aula.
- b) 4 disciplinas optativas formativas, perfazendo um total de 300 horas-aula.
- c) 2 disciplinas de seminários de pesquisa, correspondentes a 10 créditos (150 horas-aula),

- d) 2 disciplinas de Trabalho Supervisionado de Pesquisa, correspondentes a 10 créditos (150 horas-aula)
- e) 2 disciplinas de Estágio Docência, correspondentes a 10 créditos (150 horas-aula).
- f) Defesa e aprovação da tese de doutorado, que corresponde a 50 créditos, perfazendo o total de 750 horas-aula.

Laboratórios de Pesquisa

Laboratório de Radioecologia (LARA)
Laboratório de Filmes Finos
Laboratório de Espectroscopia e Laser
Laboratório de Altas Energias
Laboratório de Física de Plasma e Espectroscopia
Laboratório de Óptica Quântica
Laboratório de Magnetismo e Baixas Temperaturas (LMBT)
Laboratório de Física do Estado Sólido Experimental
Laboratório de Microscopia Eletrônica de Alta Resolução (LAMAR)
Laboratório de Radiocarbono (LAC)
Laboratório Multi-usuário de Difractometria de Raio X (LDRX-UFF)
Laboratório de Óptica Não-Linear e Aplicada
Laboratórios de Computação Científica de diversos grupos de pesquisa
Laboratórios de Computação de uso coletivo

Instalações

O Instituto de Física está situado na região litorânea de Niterói, à beira-mar com vista para entrada da baía de Guanabara. Suas instalações foram reformadas recentemente, dispõem de gabinetes para estudantes de pós-graduação e contam com áreas comuns como biblioteca, salas de seminários e laboratórios de computação. Na infra-estrutura disponível, destacamos:

- Biblioteca especializada em Física, atualmente com cerca de 8.000 livros e diversas assinaturas correntes de periódicos, além do acesso ao portal da CAPES para toda a comunidade do Instituto de Física.
- Sala de estações de trabalho e cluster com rede Linux
- Oficinas Mecânica e Eletrônica.

JESÚS LUBIÁN RÍOS
Coordenador da Pós-Graduação em Física
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL N.º 07/2020/SRI/UFF

Niterói, 28 de outubro de 2020.

PROCESSO: N.º. 23069.023818/2019-20

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Mary Immaculate College, Irlanda

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 14 de novembro de 2019.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 133/2020.

ASSINATURAS: **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **EUGENE WALL**, Presidente da Mary Immaculate College.

Atenciosamente,

BRUNO STEFONI BÖCK
Administrador
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL N.º 08/2020/SRI/UFF

Niterói, 28 de outubro de 2020.

PROCESSO: N.º. 23069.020152/2020-91

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Pontificia Universidad Javeriana Cali, Colômbia

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 22 de maio de 2020.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 136/2020.

ASSINATURAS: **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **LUIS FELIPE GÓMEZ RESTREPO**, Reitor da Pontificia Universidad Javeriana Cali.

Atenciosamente,

BRUNO STEFONI BÖCK

Administrador

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL N.º 09/2020/SRI/UFF

Niterói, 28 de outubro de 2020.

PROCESSO: N.º. 23069.009065/2019-40

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Acadêmica na área de Farmácia e Engenharia

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidade do Porto, Portugal

PRAZO: Até a data de vigência do acordo de cooperação de âmbito geral.

DATA: 05 de outubro de 2020.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 131/2020.

ASSINATURAS: **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **SELMA RODRIGUES DE CASTILHO**, Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Fluminense – UFF, **FABIANA RODRIGUES LETA**, Diretora da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense – UFF e **DOMINGOS DE CARVALHO FERREIRA**, Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Atenciosamente,

BRUNO STEFONI BÖCK
Administrador
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL Nº 10/2020/SRI/UFF

Niterói, 28 de outubro de 2020.

PROCESSO: Nº. 23069.023688/2019-25

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Università degli Studi di Messina, Itália

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 18 de novembro de 2019.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 132/2020.

ASSINATURAS: **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **SALVATORE CUZZOCREA**, Reitor da Università degli Studi di Messina.

Atenciosamente,

BRUNO STEFONI BÖCK
Administrador
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL N.º 11/2020/SRI/UFF

Niterói, 28 de outubro de 2020.

PROCESSO: N.º. 23069.023612/2019-08

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e University of Tyumen, Rússia

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 04 de fevereiro de 2020.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 19/2020.

ASSINATURAS: **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **IVAN ROMANCHUK**, Reitor da University of Tyumen.

Atenciosamente,

BRUNO STEFONI BÖCK
Administrador
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL Nº 12/2020/SRI/UFF

Niterói, 28 de outubro de 2020.

PROCESSO: Nº. 23069.023229/2019-41

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e University of West Indies, Barbados

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 08 de junho de 2020.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 689/2019.

ASSINATURAS: **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **HILARY BECKLES**, Vice-Chanceler da University of West Indies.

Atenciosamente,

BRUNO STEFONI BÖCK
Administrador
#####

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO GGJ 001/20**INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE LICENCIATURA EM
EDUCAÇÃO FÍSICA**

EMENTA: Instruções Necessárias à Integralização Curricular do Curso de Licenciatura em Educação Física da Universidade Federal Fluminense.

O COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Resolução institui as Instruções Necessárias à Integralização Curricular do Curso de Licenciatura em Educação Física na Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º - O Currículo do Curso de Licenciatura em Educação Física compreende Disciplinas Obrigatórias, Disciplinas Optativas e Atividades Complementares (AC).

Art. 3º - São exigências para a obtenção da Licenciatura em Educação Física:

I - Integralização curricular dentro do prazo máximo estabelecido, conforme regulamento dos cursos de Graduação da UFF;

II - Realização de Estágio Curricular Obrigatório; III - Apresentação e aprovação da Monografia.

**SEÇÃO I
DA HABILITAÇÃO**

Art. 4º - O aluno do Curso de Licenciatura em Educação Física será licenciado em Educação Física.

Art. 5º - A carga horária total para a integralização da habilitação em Educação Física para ingressantes até o primeiro semestre de 2018 (currículo 55.02.001) é de 3.420 (três mil, quatrocentas e vinte) horas e para ingressantes a partir do segundo semestre de 2018 (currículo 55.02.002) é de 3656 (três mil seiscentas e cinquenta e seis) horas com duração mínima de 7 (sete) períodos letivos e máxima de 12 (doze) períodos letivos.

Parágrafo único - No currículo 55.02.001, a carga horária total de que trata este artigo está distribuída em 2.770 (duas mil, setentas e setenta) horas de disciplinas obrigatórias, 450 (quatrocentos e cinquenta) horas de disciplinas optativas, e 200 (duzentas) horas para as atividades acadêmicas complementares. No currículo 55.02.002, a carga horária total de que trata este artigo está distribuída em 2984 (duas mil, novecentas e oitenta e quatro) horas de

disciplinas obrigatórias, 412 (quatrocentos e doze) horas de disciplinas optativas, 60 (sessenta) horas de disciplinas optativas de ênfase e 200 (duzentas) horas para as atividades acadêmicas complementares.

Art. 6º - A carga horária em disciplinas do núcleo específico deverá ser cumprida preferencialmente de acordo com a distribuição dos períodos letivos estabelecidos no Currículo do Curso, salvo em casos de reingresso ou transferência.

Art. 7º - Recomenda-se que em cada período letivo a carga horária máxima de disciplinas cursadas seja de 600 (seiscentas) horas.

Art. 8º - Os casos excepcionais poderão ser julgados pelo Colegiado de Curso.

SEÇÃO II DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC)

Art. 9º - As Atividades Complementares (AC), de acordo com o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF, são definidas como “ações que possibilitam o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências do discente, inclusive as adquiridas fora do ambiente escolar, que estimulem a prática de estudos independentes e opcionais, e permitam a permanente e contextualizada atualização profissional específica como complementação de estudos”.

Art. 10º - Será aceito pela Coordenação do Curso, como carga horária de Atividades Complementares (AC), os conhecimentos adquiridos em atividades acadêmicas, reconhecidas pelo Colegiado de Curso, realizadas enquanto o aluno estiver regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Educação Física.

§ 1º- Serão reconhecidos no que trata este artigo, as atividades acadêmicas distribuídas e limitadas de acordo com os seguintes itens:

I – **Disciplinas Eletivas** cursadas corresponderão a uma carga horária máxima de **120 (cento e vinte) horas** de AC, contabilizando-se a carga horária de cada disciplina, até sua totalização. Essas disciplinas poderão pertencer a este Departamento, a outras Unidades desta Universidade ou outras Instituições de Ensino Superior e/ou de Pesquisa conveniadas com a UFF. Para cômputo dessa carga horária somente será considerada uma (1) disciplina eletiva cursada no Departamento de Educação Física da UFF.

II - **Monitoria na UFF**: serão contabilizados, no máximo, dois (2) semestres letivos que corresponderão à carga 30 (trinta) horas semestrais, até no máximo, **60 (sessenta) horas** de AC.

III - **Programas de Iniciação Científica**: participação em projeto de pesquisa tais como iniciação científica, inovação ou similares nas áreas de atuação em Educação Física ou afim com carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte)

horas corresponderão à carga de **60 (sessenta)** de AC.

IV - **Projetos de Extensão** com carga horária igual ou superior a 120 (quarenta) horas, corresponderão à carga de **60 (trinta) horas** de AC, podendo o aluno, totalizar, no máximo **60 (sessenta) horas** de AC.

V – **Projetos de Ensino** – PIBID, Licenciaturas, etc.

VI - **Estágios não-obrigatórios**, devidamente registrados em convênio com a universidade e anuência da Coordenação de Curso, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, corresponderão à carga de **30 (trinta) horas** de AC, podendo totalizar, no máximo **60 (sessenta) horas** de AC.

VII - **Cursos de Extensão em áreas afins, participação em Congressos, Seminários e Encontros Científicos** poderão totalizar no máximo **60 (sessenta) horas** de AC, a saber:

- a) Eventos com carga horária de 20 até 60 (sessenta) horas, corresponderão, cada um, a **10 (dez) horas** de AC;
- b) Eventos com carga horária acima de 60 (sessenta) horas, corresponderão, cada um, a **15 (quinze) horas** de AC.

VIII – **Eventos Culturais e Esportivos, Colóquios e Palestras em áreas afins**, à exceção daquelas realizadas em eventos científicos, corresponderão cada um, a **03 (três) horas** de AC, até totalizar uma carga horária de **40 (quarenta) horas** de AC.

IX - **Apresentação de trabalhos em eventos, publicação de resumos, capítulos e artigos.**

X – **Representação Estudantil** será contabilizada para integralização curricular, apenas uma única participação do aluno nessas representações, conforme descrito a seguir:

- a) Entidades de Classe corresponderão, a **15 (quinze) horas** de AC;
- b) Colegiado da Instituição corresponderão, a **5 (cinco) horas** de AC.

§1º - O aluno para cumprir a integralização curricular de que trata esta Sessão, deverá atuar em atividades constantes no mínimo em três (3) dos itens apostos no parágrafo primeiro.

§2º - A carga horária de cada atividade deverá ser comprovada junto à Coordenação do Curso através de certificados oficiais.

§3º - Será considerado aprovado nas disciplinas de que trata os itens I e II do presente artigo, o aluno que obtiver nota mínima 6,0 (seis);

§4º - A carga horária didática de PPE não será contada como Atividade Complementar, ainda que estejam identificadas como Projetos de Ensino.

Art. 11º - Nos casos de transferência ou reingresso, o aluno poderá solicitar equivalência de disciplinas, que será submetida à análise do respectivo professor e aprovado pelo Coordenador do Curso.

Art. 12º - O formulário de integralização curricular deverá ser preenchido pelo aluno em conjunto com o orientador de Monografia.

Art. 13º - Uma vez preenchido e assinado pelo aluno e orientador, o formulário deverá ser entregue na Secretaria da Coordenação do Curso.

SEÇÃO III DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Art. 14º - De acordo com a Resolução n.º. 298/2015 da UFF, o Estágio Curricular Obrigatório é aquele previsto no projeto político pedagógico do curso, constituindo-se como componente curricular obrigatório e indispensável para integralização curricular e formação profissional.

Art. 15º - O Estágio Curricular Obrigatório será cumprido nos quatro últimos períodos letivos do Curso de Licenciatura em Educação Física, com carga horária total de 400 (quatrocentas) horas.

Parágrafo único - Os Estágios Curriculares Obrigatórios poderão ser desenvolvidos na UFF ou em outras Instituições, previamente homologadas pelo Colegiado de Curso.

Art. 16º - O estudante somente poderá inscrever-se nos Estágios Curriculares Obrigatórios após obter aproveitamento nas disciplinas indicadas na matriz curricular como pré-requisitos para as disciplinas correspondentes.

Art. 17º - Nos Estágios Curriculares Obrigatórios a nota relativa à avaliação do aluno será encaminhada pelo Professor responsável pela disciplina e/ou pela atividade em formulário próprio à Coordenação de Curso, e deverá considerar o desempenho, frequência e o relatório de atividades confeccionado pelo aluno, ao final do período letivo.

Parágrafo único - Será considerado aprovado nesses Estágios o aluno que obtiver nota mínima e frequência legal exigidas.

SEÇÃO IV DO ESTÁGIO CURRICULAR NÃO-OBRIGATÓRIO

Art. 18º - De acordo com a Resolução n.º. 298/2015 da UFF, o Estágio Curricular não Obrigatório é aquele previsto no projeto político pedagógico do curso, constituindo-se como componente curricular que integraliza a carga horária optativa ou complementar, desenvolvido como atividade complementar à formação profissional.

Art.19º - Todo estágio não obrigatório, deve ser antecipadamente autorizado pelo Coordenador de Estágio do Curso de Graduação. De acordo com as normas da Divisão de Estágios da UFF toda empresa de realização de estágio deve ser conveniada com a Universidade, formalizando um convênio direto com a UFF ou através de um Agente de Integração conveniado com a Universidade. “A formalização do estágio é realizada através do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado entre o aluno, a Empresa e a Universidade como interveniente e fiscalizadora dos termos de contrato, acompanhado de um Plano de Atividades do Estagiário estabelecido em comum acordo entre a Empresa, o Aluno e a Coordenação de Estágios do Curso.

**SEÇÃO V
DA MONOGRAFIA**

Art. 20º - Fica definido como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC):

I - A elaboração e apresentação de monografia perante uma Banca Examinadora, na qual o aluno demonstrará domínio do tema escolhido, o qual deverá estar relacionado com o Curso;

II - Para a elaboração da monografia o aluno deverá indicar à Coordenação do curso no período de inscrição em disciplinas a designação de um Orientador de TCC;

III - Poderá haver um co-orientador de monografia, escolhido de comum acordo entre o orientador e o aluno, levando em consideração sempre que possível uma distribuição equânime dos professores do curso;

IV - No ato da inscrição na disciplina de Monografia I, deverá ser firmado um "Termo de Conhecimento das Normas" de orientação do trabalho de conclusão de curso, fornecido pela Coordenação do Curso, assinado pelo Orientador de TCC e pelo aluno;

V - O Orientador de TCC poderá pertencer à outra unidade da UFF, com apresentação de justificativa ao Colegiado de Curso para análise, apreciação e aprovação;

VII - O aluno poderá solicitar mudança de Orientador de TCC, mediante solicitação fundamentada, cabendo a decisão final ao Colegiado de Curso;

VIII - O Orientador de TCC poderá solicitar interrupção desta atividade, para um ou mais dos seus alunos, mediante solicitação fundamentada, cabendo a decisão final ao Colegiado de Curso.

IX - A inscrição na disciplina Monografia I só será permitida aos estudantes que tiverem cursado o mínimo de 70% do currículo;

X - O prazo máximo para a defesa corresponde ao último dia letivo do calendário acadêmico.

Art. 21º - As monografias serão julgados por uma Banca Examinadora indicada pelo Orientador e homologada pela Coordenação de Curso a partir dos critérios estabelecidos pelo Colegiado do Curso.

§ 1º - A Banca Examinadora de que trata este artigo deverá ser composta de 3 (três) membros efetivos e 1(um) suplente, sendo um destes, obrigatoriamente, o Orientador, ao qual caberá a Presidência da Banca;

§ 2º - No impedimento do Orientador, o co-Orientador deverá assumir a função de Presidente da Banca Examinadora. Caso não haja co-Orientador o presidente da Banca será indicado pelo Coordenador de Curso dentre os componentes da Banca.

§ 3º - A Banca Examinadora, poderá ter um 1 de seus membros pertencente a outras Instituições de Ensino ou de Pesquisa.

Art. 22º - A Banca Examinadora, por maioria de seus membros, decidirá pela aprovação ou não do Trabalho de Conclusão de Curso, utilizando como instrumento de avaliação, formulário próprio fornecido pela Coordenação do Curso.

§ 1º- Será atribuída nota entre 0 (zero) e 10 (dez) à Monografia, sendo 6,0 (seis) a nota *mínima* para aprovação na disciplina;

§ 2º- A Banca Examinadora, através de parecer conjunto, poderá exigir modificações no Trabalho e estipular prazo para sua reapresentação, desde que dentro do tempo máximo a que tem direito o aluno para a conclusão do Curso;

§ 3º- O resultado da avaliação realizada pela Comissão Examinadora será registrada em ata assinada por todos os seus membros.

Art. 23º - Após aprovação do Trabalho, o aluno deverá enviar à Coordenação do Curso, em até 15 (quinze) dias a versão digital (pdf) da monografia, que será publicizada por meio do Repositório Institucional da UFF.

SEÇÃO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º - Os casos omissos nessa resolução serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Niterói, 16 de outubro de 2020

CLÁUDIA FOGANHOLI
SIAPE 1888023
Coordenação do Curso de Educação Física
#####

SEÇÃO IV

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD DGD/CPTA Nº 007/2020

SETOR: DGD/CPTA

DATA: 23/10/2020

PROCESSO: 23069.001773/2020-76

INTERESSADO: **NATALIA LOURENCO DE ALMEIDA**ASSUNTO: **Homologação de Estágio Probatório de Servidores Técnico-administrativos**

DECISÃO: **Declaro aprovados em seu estágio probatório** os servidores abaixo relacionados, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 58.175, de 22/02/2017, e nos termos do artigo 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e do artigo 7º da Instrução de Serviço nº 002, de 17/02/2017, da PROGEPE/UFF.

- **NATALIA LOURENCO DE ALMEIDA**, TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, SIAPE 2421767 Conclusão do estágio probatório em 28/09/2020;

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.
#####

Publique-se.

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS
Chefe da DGD/CPTA
Matricula SIAPE 6360760
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº078/2020

PROGEPE, em 27/10/2020

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE:

FRANCISCO MIGUEL ZAMORA INUMA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra (PEB), para Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal Fluminense (UFF), na cidade de Niterói - RJ, de 31/01/2021 a 31/01/2023, com ônus limitado. (Proc. 23069.160001/2020-75).

HELEN CAMPOS FERREIRA, Professora do Magistério Superior do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica (MEP), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), na cidade do Rio de Janeiro – RJ, de 22/02/2021 a 21/02/2022, com ônus limitado. (Proc. 23069.155729/2020-85).

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Portaria Nº 67.672 de 27 de outubro de 2020

CONCESSÃO DE INSALUBRIDADE

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa Nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP,

RESOLVE:

Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no percentual citado na tabela abaixo, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	PERCENTUAL	A PARTIR DE
CLAUDIA COZENDEY PARADA	156733/2020-61	SEEN/HU - SERVIÇO DE ENDOSCÓPIA	468	082.3.0	1002693	20%	03/09/2019 até 31/10/2019
CLAUDIA COZENDEY PARADA	156733/2020-61	SEEN/HU - SERVIÇO DE ENDOSCÓPIA	468	26236000078/2019	1002693	10%	01/11/2019



Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202067672A





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.676 de 27 de outubro de 2020

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPOR202067676A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 25029-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO I

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.159777/2020-42	Alexandre Aguiar Moura	2425570	Técnico de Laboratório - Área	D	II	III	19/10/2020
02	23069.160196/2020-53	Amanda Nascimento Madruga	2424032	Assistente em Administração	D	II	III	21/10/2020
03	23069.158805/2020-12	Brenda da Rocha Alexandre	2427047	Técnico em Assuntos Educacionais	E	II	III	20/10/2020
04	23069.160117/2020-12	Gabriel de Araujo Casas	2426958	Auxiliar em Administração	C	II	III	20/10/2020
05	23069.160167/2020-91	Gisele Souza da Silva Fernandes	2425054	Assistente em Administração	D	II	III	21/10/2020
06	23069.160158/2020-09	Hilda Mara de Souza Soares	2427112	Assistente em Administração	D	II	III	20/10/2020
07	23069.162725/2019-10	Hugo Afonso Correa de Almeida	2425432	Secretário Executivo	E	I	II	20/10/2020
08	23069.158543/2020-88	Luciana Boffoni Gentile.	2424033	Médico Veterinário	E	II	III	21/10/2020
09	23069.160174/2020-93	Tatiana Ferreira da Costa e Silva	1293332	Assistente em Administração	D	II	III	22/10/2020
10	23069.160073/2020-12	Viviane Maria Izidro da Silva	2305531	Auxiliar em Administração	C	III	IV	20/10/2020





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.678 de 29 de outubro de 2020

O VICE-REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal; no artigo 9º, inciso I, e no artigo 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; no artigo 9º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010; e na Portaria Interministerial do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Educação nº 316, de 09 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Nomear os seguintes candidatos habilitados no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital nº 245/2019, publicado no Diário Oficial da União nº 147, de 01 de agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 38/2020, de 06 de março de 2020, publicado no Diário Oficial da União nº 46, de 09 de março de 2020, para terem exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, nos cargos a seguir discriminados:

Cargo: Músico - Flauta/Música Sinfônica - Niterói - Vagas de Ampla Concorrência

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701053 - Regime: 25 Horas Semanais

1. RUBEM ELOY SCHUENCK - Código de Vaga: 238767 - Origem da Vaga: vaga decorrente da aposentadoria de Andrea Ernest Dias, ocorrida em 01 de fevereiro de 2019, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 62.732, de 08 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, seção 2, página 115.



2. PAULA CRISTINA CABRAL MARTINS - Código de Vaga: 238441 - Origem da Vaga: vaga decorrente da aposentadoria de Murilo Moss Barquette, ocorrida em 01 de abril de 2020, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 66.663, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 01 de abril de 2020, seção 2, página 44.

Cargo: Músico - Percussão/Teclados/Música Sinfônica - Niterói - Vagas de Ampla Concorrência

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701053 - Regime: 25 Horas Semanais

1. RAFAELA DE OLIVEIRA CALVET - Código de Vaga: 284083 - Origem da Vaga: vaga redistribuída da Universidade Federal do Paraná para a Universidade Federal Fluminense, ocorrida em 11 de abril de 2017, conforme a Portaria da Secretaria Executiva do Ministério da Educação nº 924, de 10 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 11 de abril de 2017, seção 2, página 1

Cargo: Músico - Trombone Baixo/Música Sinfônica - Niterói - Vagas de Ampla Concorrência

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701053 - Regime: 25 Horas Semanais

1. LEANDRO DANTAS DOROTEA - Código de Vaga: 239660 - Origem da Vaga: vaga decorrente da aposentadoria de Luiz Augusto Rodrigues Pereira, ocorrida em 01 de fevereiro de 2019, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 62.883, de 22 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, seção 2, página 115.

Cargo: Músico - Trombone Tenor/Música Sinfônica - Niterói - Vagas de Ampla Concorrência

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701053 - Regime: 25 Horas Semanais

1. ELISEU DE ASSIS SANTOS - Código de Vaga: 238447 - Origem da Vaga: vaga decorrente da aposentadoria de Sergio Luiz de Jesus, ocorrida em 06 de maio de 2019, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 63.628, de 03 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 85, de 06 de maio de 2019, seção 2, página 35.

Cargo: Músico - Trompa/Música Sinfônica - Niterói - Vagas de Ampla Concorrência



Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1**Código: 701053 - Regime: 25 Horas Semanais**

1. RAPHAEL RESENDE MENDONÇA - Código de Vaga: 239218 - Origem da Vaga: vaga decorrente da aposentadoria de Jorge Leite da Silva, ocorrida em 29 de novembro de 2018, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 62.501, de 27 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 29 de novembro de 2018, seção 2, página 21.

Cargo: Músico - Violino/Música Sinfônica - Niterói - Vagas de Ampla Concorrência**Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1****Código: 701053 - Regime: 25 Horas Semanais**

1. IVAN SCHEINVAR TAVARES - Código de Vaga: 233135 - Origem da Vaga: vaga decorrente da aposentadoria de Vera Maria de Castro Barretto Kingkade, ocorrida em 24 de maio de 2019, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 63.833, de 22 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 99, de 24 de maio de 2019, seção 2, página 33.

2. THIAGO JESUS DA COSTA - Código de Vaga: 239573 - Origem da Vaga: vaga decorrente da aposentadoria de Karla Regina Bach de Andrade Pedrassoli, ocorrida em 07 de agosto de 2019, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 64.669, de 01 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 151, de 07 de agosto de 2019, seção 2, página 35.

Cargo: Músico - Viola/Música Camerista - Niterói - Vagas de Ampla Concorrência**Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1****Código: 701053 - Regime: 25 Horas Semanais**

1. CARLOS EDUARDO BATISTA TAVARES - Código de Vaga: 235601 - Origem da Vaga: vaga decorrente da aposentadoria de Nayran Pessanha, ocorrida em 05 de abril de 2019, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 63.469, de 03 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 66, de 05 de abril de 2019, seção 2, página 52.

Cargo: Músico - Violoncelo/Música Camerista - Niterói - Vagas de Ampla Concorrência**Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1**

Código: 701053 - Regime: 25 Horas Semanais

1. GLENDA VALERIA FERREIRA CARVALHO KREINSKI - Código de Vaga: 237872 - Origem da Vaga: vaga decorrente da aposentadoria de Diana Braga de Lacerda, ocorrida em 22 de agosto de 2019, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 64.813, de 14 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 162, de 22 de agosto de 2019, seção 2, página 29.

2. THAIS DOS SANTOS FERREIRA- Código de Vaga: 248561 - Origem da Vaga: vaga decorrente da exoneração de Moisés de Castro Pena, ocorrida em 18 de julho de 2018, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 61.884, de 31 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 151, de 07 de agosto de 2018, seção 2, página 33.

3. BRUNO RAFAEL VALENTE DA SILVA - Código de Vaga: 234983 - Origem da Vaga: vaga decorrente da aposentadoria de David Vincent Wilin Chew, ocorrida em 02 de agosto de 2019, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 64.629, de 30 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 148, de 02 de agosto de 2019, seção 2, página 39.

Cargo: Músico - Alaúde/Música Antiga - Niterói - Vagas de Ampla Concorrência**Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1****Código: 701053 - Regime: 25 Horas Semanais**

1. ROSIMARY PARRA GOMES - Código de Vaga: 234539 - Origem da Vaga: vaga decorrente da aposentadoria de Márcio Paes Selles, ocorrida em 28 de março de 2018, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 60.949, de 26 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 60, de 28 de março de 2018, seção 2, página 27.

Cargo: Músico - Canto/Música Antiga - Niterói - Vagas de Ampla Concorrência**Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1****Código: 701053 - Regime: 25 Horas Semanais**

1. SONIA LEAL DE SOUZA WEGENAST - Código de Vaga: 237990 - Origem da Vaga: vaga decorrente da aposentadoria de Virginia Guimarães Van Der Linden, ocorrida em 05 de abril de 2019, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 63.463, de 03 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 66, de 05 de abril de 2019, seção 2, páginas 51 e 52.



Cargo: Músico - Viola da Gamba/ Música Antiga - Niterói - Vagas de Ampla Concorrência

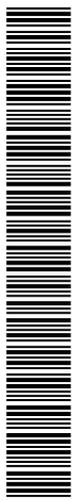
Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701053 - Regime: 25 Horas Semanais

1. MARIA CECILIA DE QUEIROZ APRIGLIANO - Código de Vaga: 237994 - Origem da Vaga: vaga decorrente da aposentadoria de Lenora Pinto Mendes, ocorrida em 20 de março de 2018, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 60.920, de 16 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 54, de 20 de março de 2018, seção 2, página 32.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPOR202067678A





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.679 de 29 de outubro de 2020

O VICE-REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal; no artigo 9º, inciso I, e no artigo 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; no artigo 9º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010; e na Portaria Interministerial do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Educação nº 316, de 09 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Nomear os seguintes candidatos habilitados no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital nº 212/2016, publicado no Diário Oficial da União nº 166, de 29 de agosto de 2016, homologado pelo Edital nº 193/2017, de 26 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 143, de 27 de julho de 2017, para terem exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, nos cargos a seguir discriminados:

Cargo: Arquiteto e Urbanista - Niterói - Vagas de Ampla Concorrência

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701004 - Regime: 40 Horas Semanais

1. INAH GONÇALVES FERRAZ SILVA - Código de Vaga: 235492 - Origem da Vaga: vaga decorrente da aposentadoria de Marcos Paiva de Faria, ocorrida em 23 de setembro de 2019, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 65.054, de 18 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 184, de 23 de setembro de 2019, seção 2, página 33.



Cargo: Contador - Niterói - Vagas de Ampla Concorrência**Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1****Código: 701015 - Regime: 40 Horas Semanais**

1. PAOLLA RANGEL FINGOLO - Código de Vaga: 239544 - Origem da Vaga: vaga decorrente do cargo declarado vago de José Afrânio Lopes de Oliveira, a partir de 21 de agosto de 2019, por ter sido empossado no cargo de Auditor Fiscal Tributário, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 65.246, de 07 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 09 de outubro de 2019, seção 2, página 34.

Cargo: Médico/Área: Geriatria - Niterói - Vagas de Ampla Concorrência**Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1****Código: 701047 - Regime: 20 Horas Semanais**

1. PAULA BRAGA DE JESUS WYLLIE - Código de Vaga: 239070 - Origem da Vaga: vaga decorrente da aposentadoria de Flavia Alves Gomes, ocorrida em 30 de setembro de 2019, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 65.071, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 189, de 30 de setembro de 2019, seção 2, página 48.

2. PRISCILA MANSUR TAUBLIB - Código de Vaga: 234303 - Origem da Vaga: vaga decorrente da aposentadoria de Alfredo Jorge Vasconcellos Duarte, ocorrida em 31 de julho de 2018, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 61.848, de 24 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 166, de 31 de julho de 2018, seção 2, página 25.

Cargo: Médico/Área: Ortopedia - Niterói - Vagas de Ampla Concorrência**Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1****Código: 701047 - Regime: 20 Horas Semanais**

1. FRANCISCO AURÉLIO FERNANDES DE LIMA - Código de Vaga: 234757 - Origem da Vaga: vaga decorrente da aposentadoria de Luiz Carlos de Oliveira Pacheco, ocorrida em 13 de fevereiro de 2020, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 66.395, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 31, de 13 de fevereiro de 2020, seção 2, página 33.



Cargo: Pedagogo/Área - Niterói - Vagas de Ampla Concorrência

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701058 - Regime: 40 Horas Semanais

1. ROSANA LOURENÇO DA SILVA - Código de Vaga: 239541 - Origem da Vaga: vaga decorrente da Aposentadoria de Alzira Maria do Rosário da Silva Tavares Siqueira, ocorrida em 04 de fevereiro de 2015, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 53.427, de 03 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 04 de fevereiro de 2015, seção 2, página 29.

Cargo: Técnico de Laboratório/Área: Anatomia e Necropsia - Opção: Rio das Ostras - Vagas de Ampla Concorrência

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701244 - Regime: 40 Horas Semanais

1. RAFAEL MAIA DE AZEVEDO - Opção: Rio das Ostras - Código de Vaga: 237639 - Origem da Vaga: vaga decorrente da exoneração de Anderson Marinelli Deano, ocorrida em 03 de janeiro de 2019, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 62.751, de 10 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 08, de 11 de janeiro de 2019, seção 2, página 33.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPOR202067679A





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.680 de 29 de outubro de 2020

O VICE-REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal; no artigo 9º, inciso I, e no artigo 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; no artigo 9º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010; e na Portaria Interministerial do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Educação nº 316, de 09 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Nomear os seguintes candidatos habilitados no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital nº 216/2018, publicado no Diário Oficial da União nº 218, de 13 de novembro de 2018, homologado pelo Edital nº 215/2019, de 05 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 129, de 08 de julho de 2019, para terem exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, nos cargos a seguir discriminados:

Cargo: Farmacêutico Bioquímico - Niterói - Vagas de Ampla Concorrência

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701088 - Regime: 40 Horas Semanais

1. BRUNO PAULINO DE LIMA COSTA - Código de Vaga: 235055 - Origem da Vaga: vaga decorrente da aposentadoria de Deo Anselmo Pinheiro, ocorrida em 27 de janeiro de 2020, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 66.223, de 23 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 18, de 27 de janeiro de 2020, seção 2, página 29.



UFFPOR202067680A

Cargo: Médico/Área: Clínica Médica - Niterói - Vagas de Ampla Concorrência**Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1****Código: 701047 - Regime: 20 Horas Semanais**

1. RAFAEL ARAÚJO NASCIMENTO - Código de Vaga: 234423 - Origem da Vaga: vaga decorrente da aposentadoria de Paulo Roberto Correa, ocorrida em 03 de fevereiro de 2020, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 66.266, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 23, de 03 de fevereiro de 2020, seção 2, página 59.

Cargo: Médico/Área: Medicina do Trabalho - Niterói - Vagas de Ampla Concorrência**Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1****Código: 701047 - Regime: 20 Horas Semanais**

1. KELMA MACEDO POHLMANN SIMÕES - Código de Vaga: 233322 - Origem da Vaga: vaga decorrente da aposentadoria de Roberto do Carmo Ramos, ocorrida em 03 de dezembro de 2019, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 65.750, de 29 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 233, de 03 de dezembro de 2019, seção 2, página 29.

2. CAMILLA FARIAS AMORIM CURVELLO - Código de Vaga: 239427 - Origem da Vaga: vaga decorrente da aposentadoria de Jorge Renato Guimarães Lacerda, ocorrida em 27 de abril de 2020, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 66.744, de 22 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 79, de 27 de abril de 2020, seção 2, páginas 21 e 22.

Cargo: Médico/Área: Medicina do Trabalho - Nova Friburgo - Vagas de Ampla Concorrência**Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1****Código: 701047 - Regime: 20 Horas Semanais**

1. NADIA TAVARES EL KADI MONTEIRO PAIVA - Código de Vaga: 240832 - Origem da Vaga: vaga decorrente da aposentadoria de Maximus Taveira Santiago, ocorrida em 19 de abril de 2018, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 61.115, de 13 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 75, de 19 de abril de 2018, seção 2, página 22.

Cargo: Médico Veterinário - Niterói - Vagas de Ampla Concorrência

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1**Código: 701048 - Regime: 20 Horas Semanais**

1. LIS JAPPOUR AUTRAN - Código de Vaga: 236523 - Origem da Vaga: vaga decorrente da aposentadoria de Manoel Henrique Machado, ocorrida em 11 de março de 2020, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 66.536, de 06 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 48, de 11 de março de 2020, seção 2, página 39.

Cargo: Técnico de Laboratório/Área: Análises Clínicas - Niterói - Vagas de Ampla Concorrência**Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1****Código: 701244 - Regime: 40 Horas Semanais**

1. JOEL FLORES BUENO - Código de Vaga: 235798 - Origem da Vaga: vaga decorrente da exoneração de Ismail Amorim Távora, ocorrida em 23 de setembro de 2019, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 65.308, de 10 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 198, de 11 de outubro de 2019, seção 2, página 33.

Cargo: Técnico de Laboratório/Área: Histologia - Niterói - Vagas de Ampla Concorrência**Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1****Código: 701244 - Regime: 40 Horas Semanais**

1. RODRIGO DYEGO DE OLIVEIRA CAVALCANTE - Código de Vaga: 237012 - Origem da Vaga: vaga decorrente da aposentadoria de Celcy Gonçalves de Souza, ocorrida em 10 de outubro de 2019, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 65.217, de 3 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 197, de 10 de outubro de 2019, seção 2, página 35.

2. FRANCELLE PORTO DE SOUZA - Código de Vaga: 290717 - Origem da Vaga: vaga decorrente da aposentadoria de Solange Lopes da Silva dos Santos, ocorrida em 01 de abril de 2020, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 66.669, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 01 de abril de 2020, seção 2, página 44.

Cargo: Técnico de Laboratório/Área: Histologia - Opção: Nova Friburgo - Vagas de Ampla Concorrência

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1**Código: 701244 - Regime: 40 Horas Semanais**

1. PRISCILLA RODRIGUES CAMARA - Opção: Nova Friburgo - Código de Vaga: 902951 - Origem da Vaga: vaga redistribuída da Universidade Federal de Minas Gerais para a Universidade Federal Fluminense, conforme a Portaria nº 270 da Secretaria de Educação Superior, do Ministério da Educação, de 04 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 107, de 05 de junho de 2020, seção 2, página 18.

2. CLARA ANA SANTOS MONTEIRO - Opção: Nova Friburgo - Código de Vaga: 234547 - Origem da Vaga: vaga decorrente da aposentadoria de Rosângela da Silva, ocorrida em 21 de agosto de 2018, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 62.026, de 17 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 161, de 21 de agosto de 2018, seção 2, página 26.

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais - Niterói - Vagas Reservadas a Negros**Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1****Código: 701079 - Regime: 40 Horas Semanais**

1. TIAGO SILVA DE OLIVEIRA GONZAGA -. Código de Vaga: 236471 - Origem da Vaga: vaga decorrente da aposentadoria de Sandra Lucia de Souza Moura Quelhas, ocorrida em 05 de fevereiro de 2020, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 66.135, de 14 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 25, de 05 de fevereiro de 2020, seção 2, página 31.

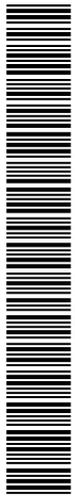
2. ALINE DE SOUSA DOS SANTOS - Código de Vaga: 234463 - Origem da Vaga: vaga decorrente da aposentadoria de Maria Cristina Leite de Souza, ocorrida em 17 de agosto de 2016, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 56.903, de 11 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 158, de 17 de agosto de 2016, seção 2, página 21.

Cargo: Técnico em Contabilidade - Niterói - Vagas de Ampla Concorrência**Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1****Código: 701224 - Regime: 40 Horas Semanais**

1. LUCAS FURTADO DE CAMPOS - Código de Vaga: 239179 - Origem da Vaga: vaga decorrente da aposentadoria de Péricles Isaias Bispo dos Santos, ocorrida em 03 de fevereiro de 2020, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 66.269, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 23, de 03 de fevereiro de 2020, seção 2, página 59

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPOR202067680A

